INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 - PROCESSO Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.331/2025

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu ***Vilmar Possato Duarte,*** Secretário Municipal de Administração e Finanças, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. ***Geri Natalino Dutra,*** brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, bairro Jardim Primavera, CEP 85502-360, em Pato Branco – PR.

EMPRESA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0020-76, sediada na Rua João Negrão, nº 1.251, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná. CEP. 80.230-150. Contato: (41) 3310-2059, endereço eletronico: **se-pr@correios.com.br.** Neste ato representada pelos Srs. **Silvio Prudente de Melo,** portador do RG. nº 27.713.989 SSP/SP, inscrito no CPF nº 264.239.398-45 e **Pedro Moacyr Barcelos** Neto, portador do RG. nº 1.061.247 SSP/MS, inscrito no CPF nº 715.318.661-15**.**

OBJETO

I - Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços exclusivos dos CORREIOS, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qde	Unidade	Código	Descritivo	Valor Total para 12 meses	Valor Total para 60 meses
1	1	Serviço	124.935	Serviços postais exclusivos.	R$ 1.307.531,18	R$ 6.537.655,90

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R$ 1.307.531,18** (um milhão trezentos e sete mil quinhentos e trinta e um reais e dezoito centavos), para o período de 12 meses.

II - O valor total para o periodo de 60 meses será de **R$ 6.537.655,90** (seis milhões quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I Os Pagamentos Decorrentes Da Contratação, Correrão Por Conta Dos Recursos Da Dotação:

Assinado por 2 pessoas: VILMAR POSSATO DUARTE e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/764F-40CB-B8DA-74E2 e informe o código 764F-40CB-B8DA-74E2

a) 02 Governo Municipal - 02.06 Unidade Do PROCON - 144220035.2.086000 Manutenção Das Atividades Do PROCON, Aquisição De Veiculo E Construção De Sede P- 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 12444 – Despesa 2177 – Fonte: 0 – Ação 2086.

b) 03 Procuradoria - 03.01 Procuradoria - 030910004.2.237000 Manutenção Das Atividades Da Procuradoria - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 11486 – Despesa 2192 – Fonte: 0 – Ação 2237.

c) 05 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220012.2.387000 Manutenção Do Departamento De Licitações - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15173 – Despesa 2364 – Fonte: 0 – Ação 2387.

d) 05 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 05.03 Departamento Financeiro - 041290015.2.019000 Manutenção Da Coordenadoria De Tributação E Fiscalização - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15169 – Despesa 2437 – Fonte: 0 – Ação 2019.

e) 05 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 05.04 Departamento De Contabilidade - 041230014.2.235000 Manutenção Das Atividades Da Divisão De Patrimônio - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15167 – Despesa 2468 – Fonte: 0 – Ação 2235.

f) 05 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 05.05 Departamento De Recursos Humanos - 041280010.2.012000 Manutenção Do Departamento De Recursos Humanos- 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15171 – Despesa 2482 – Fonte: 0 – Ação 2012.

g) 06 Secret. Mun.Eng.Obras E Serviços Públicos - 06.02 Departamento De Engenharia - 154520019.2.021000 Manutenção Das Atividades Do Departamento De Engenharia E Obras - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15174 – Despesa 2550 – Fonte: 0 – Ação 2021.

h) 07 Secret. Mun. Educação E Cultura - 07.02 Departamento Administrativo - 123610039.2.389000 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação E Cultura - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15168 – Despesa 3991 – Fonte: 104 – Ação 2389.

i) 08 Secretaria Municipal De Saúde - 08.01 Atenção Básica - 103010043.2.252000 Manutenção E Ampliação Da Estratégia Saúde Da Família - Esf - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15191 – Despesa 7246 – Fonte: 51494 – Ação 2252.

j) 09 Secretaria De Assistência Social - 09.04 Fundo Municipal De Assistência Social- 081220022.2.599000 Gestão Administrativa Do Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS- 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 9371 – Despesa 2830 – Fonte: 0 – Ação 2599.

k) 10 Secret. Mun. De Desenv. Econômico - 10.02 Departamento De Desenvolvimento Econômico - 226610027.2.054000 Manter Atividades Do Departamento De Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 12445 – Despesa 3149 – Fonte: 0 – Ação 2054.

l) 11 Secretaria Municipal De Agricultura - 11.02 Departamento De Agricultura - 206060029.2.068000 Programa Bovinotecnia - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15166 – Despesa 3268 – Fonte: 0 – Ação 2070.

m) 12 Secretaria Municipal De Meio Ambiente - 12.02 Departamento Desenvolvimento Ambiental -

Assinado por 2 pessoas: VILMAR POSSATO DUARTE e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/764F-40CB-B8DA-74E2 e informe o código 764F-40CB-B8DA-74E2

185410033.2.076000 Manutenção Das Atividades Do Departamento De Meio Ambiente - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 9285 – Despesa 3338 – Fonte: 0 – Ação 2076.

n) 17 Sec. Mun. De Ciência Tecnologia E Inovação - 17.02 Departamento Do Parque Tecnológico - 195730025.2.241000 Manutenção Das Atividades Do Departamento Administrativo E Financeiro - 3.3.90.39.47.01.00 Serviços Postais - Desdobramento Da Despesa 15172 – Despesa 3485 – Fonte: 0 – Ação 2241.

JUSTIFICATIVA

I - A contratação de serviço de envio de correspondência pela Administração decorre da necessidade da comunicação oficial entre o Município e instituições, cidadãos, outros órgãos públicos e fornecedores no território nacional. Entre estas comunicações destacam-se as notificações (de infração de trânsito, em razão dos processos administrativos de apuração de responsabilidade, dos autos de infração fiscal, notificações ao contribuinte), e certidões

II - A utilização dos serviços dos Correios assegura validade jurídica aos atos administrativos, uma vez que possibilita o rastreamento, a comprovação de envio e o recebimento por meio de instrumentos como o Aviso de Recebimento (AR). Além disso, a ECT é a única empresa com abrangência nacional, capaz de atender todas as localidades do território brasileiro, inclusive áreas rurais ou de difícil acesso, o que é imprescindível para a universalização do atendimento público. Dessa forma, a contratação direta da ECT se mostra necessária, oportuna e adequada ao interesse público, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços administrativos da Administração municipal.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação:

> Art.74. É inexigivel a licitação: (...)
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Pato Branco, 15 de julho de 2025.

Vilmar Possato Duarte
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: VILMAR POSSATO DUARTE e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/764F-40CB-B8DA-74E2 e informe o código 764F-40CB-B8DA-74E2

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 15 de julho de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: VILMAR POSSATO DUARTE e GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/764F-40CB-B8DA-74E2 e informe o código 764F-40CB-B8DA-74E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 764F-40CB-B8DA-74E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VILMAR POSSATO DUARTE (CPF 554.XXX.XXX-72) em 15/07/2025 09:24:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 15/07/2025 14:51:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/764F-40CB-B8DA-74E2